CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6015/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, RG nº 1.742.642 SSP-PI, CPF nº 839.920.653-91, prefeito municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o **AUGUSTO A DE SOUSA,** inscrita no CNPJ Nº 26.842.956/0001-24, estabelecida na Av Manoel Divino, Nº 1005, Bairro Batoque, São José do Divino-PI, neste ato representada por Augusto Antonio de Sousa, portador do RG Nº 1.742.974 SSP/PI, CPF Nº 836.711.103-68, doravante designado *CONTRATADA*. Considerando o que consta no processo administrativo, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 018/2005, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de peças para os ônibus escolares do Município de São José do Divino-PI.

LOTE I - PEÇAS – ONIBUS M BENZ OF 1519

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO CONCENTRADO P/ RAD LINHA PESADA	LIT	10	R$ 23,00	R$ 230,00
2	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 257,00	R$ 514,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 770,00	R$ 1.540,00
5	ARANHA DA RODA	UNID	2	R$ 43,00	R$ 86,00
6	ARRUELA DO DIFERECIAL JG	UNID	2	R$ 370,00	R$ 740,00
7	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
8	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2	R$ 257,00	R$ 514,00
9	BARRA GRANDE	UNID	2	R$ 1.325,00	R$ 2.650,00
10	BARRA PEQUENA	UNID	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
11	BOBINA CAMPO 24V	UNID	2	R$ 570,00	R$ 1.140,00
12	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R$ 160,00	R$ 320,00
13	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R$ 900,00	R$ 900,00
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
15	BOMBA DH	UNID	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
16	BORRACHA DO TIRANTE	UNID	12	R$ 33,00	R$ 396,00
17	BUCHA DO ESTABILIADOR DIANTEIRO	UNID	10	R$ 33,00	R$ 330,00
18	BUCHA DO ESTABILIADOR TRASEIRO	UNID	10	R$ 47,00	R$ 470,00
19	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	UNID	4	R$ 95,00	R$ 380,00
20	CABO DE VELOCIMETRO	UNID	1	R$ 166,00	R$ 166,00
21	CHAVE BUZINA	UNID	1	R$ 48,00	R$ 48,00
22	CHAVE LIMP PARAB	UNID	1	R$ 37,00	R$ 37,00
23	CHAVE LUZ 24V 8 TERM	UNID	2	R$ 378,00	R$ 756,00
24	CHAVE LUZ EMERG	UNID	1	R$ 85,00	R$ 85,00
25	CHAVE MAG 24V	UNID	1	R$ 570,00	R$ 570,00
26	CHAVE SETA	UNID	1	R$ 430,00	R$ 430,00
27	COLMEIA DO RADIADOR	UNID	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
28	COMPRESSOR DE AR	UNID	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
29	COROA E PINHÃO	KIT	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
30	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R$ 200,00	R$ 600,00
31	COXIM CAIXA DE MARCHAS	UNID	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
32	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
33	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

34	COXIM DO RADIADOR	UNID	4	R$	47,00	R$	188,00
35	CRUZETA	UNID	6	R$	194,00	R$	1.164,00
36	CUICA DE FREIO	UNID	4	R$	560,00	R$	2.240,00
37	DIAFRAGMA DA CUICA	UNID	8	R$	45,00	R$	360,00
38	EMBUCHAMENTO C CHIME JG	UNID	1	R$	1.000,00	R$	1.000,00
39	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	1	R$	450,00	R$	450,00
40	ESTOPA	UNID	1	R$	3,30	R$	3,30
41	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$	190,00	R$	760,00
42	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	5	R$	50,00	R$	250,00
43	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	5	R$	105,00	R$	525,00
44	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNID	5	R$	88,00	R$	440,00
45	FILTRO DESUMIDIFICADOR	UNID	3	R$	150,00	R$	450,00
46	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	5	R$	32,00	R$	160,00
47	FILTRO SEP. ÁGUA	UND	5	R$	150,00	R$	750,00
48	GRAXA NLGI2 01KGS	KG	4	R$	75,00	R$	300,00
49	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R$	380,00	R$	380,00
50	INDUZIDO 24V	UNID	1	R$	1.000,00	R$	1.000,00
51	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	UNID	1	R$	140,00	R$	140,00
52	INTERRUPTOR DO FREIO	UNID	1	R$	75,00	R$	75,00
53	INTERRUPTOR LIMP PARAB 24V	UNID	1	R$	40,00	R$	40,00
54	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R$	6.500,00	R$	6.500,00
55	LÂMPADA 67 24V	UNID	8	R$	3,00	R$	24,00
56	LÂMPADA 69 24V	UNID	8	R$	3,00	R$	24,00
57	LÂMPADA BIODO H4 24V	UNID	8	R$	28,00	R$	224,00
58	LÂMPADA DE 1 POLO 24V	UNID	8	R$	4,00	R$	32,00
59	LÂMPADA DE 2 POLO 24V	UNID	8	R$	6,00	R$	48,00
60	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UNID	8	R$	3,50	R$	28,00
61	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$	270,00	R$	1.080,00
62	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	2	R$	285,00	R$	570,00
63	LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	2	R$	435,00	R$	870,00
64	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	1	R$	660,00	R$	660,00
65	LUVA DO PINHÃO	UNID	1	R$	470,00	R$	470,00
66	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	1	R$	255,00	R$	255,00
67	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R$	460,00	R$	920,00
68	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	2	R$	90,00	R$	180,00
69	MANGOTE TURBINA	UNID	1	R$	160,00	R$	160,00
70	MANGUEIRA DH	UNID	2	R$	130,00	R$	260,00
71	MANGUEIRA EMBR	UNID	2	R$	130,00	R$	260,00
72	MANGUEIRA FR AR	UNID	2	R$	100,00	R$	200,00
73	MANGUEIRA INTERCOOLER SILICONE	UNID	2	R$	250,00	R$	500,00
74	MOLA 2ª DIANTEIRA	UNID	1	R$	600,00	R$	600,00
75	MOLA 2ª TRASEIRA VIRADA	UNID	2	R$	650,00	R$	1.300,00
76	MOLA 3ª DIANTEIRA	UNID	1	R$	500,00	R$	500,00
77	MOLA 3ª TRASEIRA	UNID	2	R$	550,00	R$	1.100,00
78	MOLA 4ª DIANTEIRA	UNID	1	R$	420,00	R$	420,00
79	MOLA 4ª TRASEIRA	UNID	2	R$	500,00	R$	1.000,00
80	MOLA DA CUICA	UNID	5	R$	100,00	R$	500,00
81	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	1	R$	750,00	R$	750,00
82	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	R$	800,00	R$	1.600,00
83	MOTOR ACIONAMENTO DA PORTA 24V	UNID	2	R$	1.000,00	R$	2.000,00
84	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$	3.000,00	R$	3.000,00
85	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	2	R$	650,00	R$	1.300,00
86	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	2	R$	100,00	R$	200,00
87	PARAFUSO DE CENTRO C/ PORCA	UNID	5	R$	24,00	R$	120,00
88	PONTEIRA DE TRASMISSÃO	UNID	1	R$	550,00	R$	550,00
89	PORTA ESCOVA	UNID	2	R$	95,00	R$	190,00
90	RADIADOR	UNID	1	R$	4.000,00	R$	4.000,00
91	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID	2	R$	280,00	R$	560,00
92	REGULAGEM DE FREIO	UNID	4	R$	260,00	R$	1.040,00
93	RELE AUXILIAR	UNID	1	R$	200,00	R$	200,00
94	REP VALV PROTETORA 4 CIRC	UNID	2	R$	80,00	R$	160,00
95	REPARO BOMBA DAGUA	UNID	2	R$	220,00	R$	440,00
96	REPARO CABEÇOTE COMPRE	UNID	2	R$	250,00	R$	500,00

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

97	REPARO CAMARA TRISTOP	UNID	4	R$	90,00	R$	360,00
98	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	R$	62,00	R$	124,00
99	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R$	90,00	R$	180,00
100	RETENTOR DO PINHAO	UNID	2	R$	80,00	R$	160,00
101	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	2	R$	210,00	R$	420,00
102	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UNID	2	R$	250,00	R$	500,00
103	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	2	R$	245,00	R$	490,00
104	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2	R$	280,00	R$	560,00
105	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	6	R$	180,00	R$	1.080,00
106	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2	R$	50,00	R$	100,00
107	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UNID	2	R$	250,00	R$	500,00
108	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	1	R$	800,00	R$	800,00
109	SEMI EIXO	UNID	4	R$	1.500,00	R$	6.000,00
110	SILENCIOSO	UNID	2	R$	425,00	R$	850,00
111	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R$	1.400,00	R$	2.800,00
112	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R$	1.500,00	R$	3.000,00
113	TAMPA DO RESERVATÓRIO	UNID	2	R$	95,00	R$	190,00
114	TAMPA DO TANQUE	UNID	2	R$	95,00	R$	190,00
115	TENSOR DA CORREIA DO ALTERANDOR	UNID	2	R$	340,00	R$	680,00
116	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	4	R$	210,00	R$	840,00
117	VALVULA PROTETORA 4 CIRC	UNID	1	R$	353,70	R$	353,70
		TOTAL DO LOTE:				**R$**	**104.500,00**

LOTE IV - PEÇAS - ONIBUS VW 15190

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
1	ADITIVO CONCENTRADO P/ RAD LINHA PESADA	LIT	10	R$	23,00	R$	230,00
2	ALTERNADOR	UNID	1	R$	2.000,00	R$	2.000,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$	950,00	R$	3.800,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R$	650,00	R$	2.600,00
5	BARRA GRANDE	UNID	2	R$	1.050,00	R$	2.100,00
6	BARRA PEQUENA	UNID	2	R$	900,00	R$	1.800,00
7	BASE CAB	UNID	4	R$	135,00	R$	540,00
8	BASE CAIXA DE MARCHAS	UNID	4	R$	300,00	R$	1.200,00
9	BASE DO MOTOR	UNID	4	R$	400,00	R$	1.600,00
10	BASE DO RADIADOR	UNID	4	R$	100,00	R$	400,00
11	BOBINA DE CAMPO 24V	UNID	2	R$	350,00	R$	700,00
12	BOMBA D'AGUA	UNID	2	R$	1.300,00	R$	2.600,00
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$	600,00	R$	1.200,00
14	BORRACHA DO TIRANTE	UNID	8	R$	55,00	R$	440,00
15	BUCHA AMORT DT TS	UNID	20	R$	23,00	R$	460,00
16	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	8	R$	42,00	R$	336,00
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID	8	R$	58,00	R$	464,00
18	BUCHA FEIXE-MOLAS	UNID	8	R$	100,00	R$	800,00
19	CABO DO ACELERADOR	UNID	1	R$	320,00	R$	320,00
20	CHAVE LIMPEZA DO PARABRISA	UNID	1	R$	150,00	R$	150,00
21	CHAVE LUZ C/ RETORNO	UNID	2	R$	300,00	R$	600,00
22	CHAVE LUZ EMERGÊNCIA 24V	UNID	1	R$	70,00	R$	70,00
23	CHAVE MAG 24V	UNID	2	R$	300,00	R$	600,00
24	CHAVE SETA	UNID	2	R$	570,00	R$	1.140,00
25	CILIDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R$	400,00	R$	800,00
26	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2	R$	500,00	R$	1.000,00
27	COROA E PINHÃO	KIT	1	R$	7.800,00	R$	7.800,00
28	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R$	140,00	R$	280,00
29	CRUZETA	UNID	8	R$	320,00	R$	2.560,00
30	CUICA FREIO	UNID	2	R$	600,00	R$	1.200,00
31	DIAFRAGMA DA CUICA	UNID	6	R$	50,00	R$	300,00
32	EMBUCHAMENTO C ROL	UNID	1	R$	1.200,00	R$	1.200,00
33	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	1	R$	601,70	R$	601,70
34	ESTOPA 150G	UNID	1	R$	3,30	R$	3,30
35	FARÓIS	UNID	4	R$	300,00	R$	1.200,00
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	R$	120,00	R$	960,00
37	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID	8	R$	145,00	R$	1.160,00
38	FILTRO DE AR SEGUNDARIO	UNID	8	R$	70,00	R$	560,00

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

39	FILTRO DESUMIDIFICADOR	UNID	3	R$	175,00	R$	525,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	8	R$	120,00	R$	960,00
41	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID	8	R$	160,00	R$	1.280,00
42	GRAXA NLGI2 01KGS	KG	4	R$	75,00	R$	300,00
43	INDUZIDO 24V	UNID	2	R$	700,00	R$	1.400,00
44	INTERRUPTOR FR	UNID	2	R$	70,00	R$	140,00
45	INTERRUPTOR LUZ RE	UNID	2	R$	90,00	R$	180,00
46	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R$	6.500,00	R$	6.500,00
47	LÂMPADA 67 24V	UNID	12	R$	3,00	R$	36,00
48	LÂMPADA 69 24V	UNID	12	R$	3,00	R$	36,00
49	LÂMPADA BIODO H1 24V	UNID	12	R$	25,00	R$	300,00
50	LÂMPADA DE 1 POLO 24V	UNID	12	R$	4,50	R$	54,00
51	LÂMPADA DE 2 POLO 24V	UNID	12	R$	6,00	R$	72,00
52	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	UNID	12	R$	3,50	R$	42,00
53	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$	280,00	R$	1.120,00
54	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	4	R$	320,00	R$	1.280,00
55	LONA DE FREIO TRASSEIRA	JOGO	4	R$	500,00	R$	2.000,00
56	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	2	R$	700,00	R$	1.400,00
57	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	UNID	2	R$	250,00	R$	500,00
58	MOLA 2ª DIANTEIRA	UNID	2	R$	700,00	R$	1.400,00
59	MOLA 2ª TRASEIRA VIRADA	UNID	2	R$	800,00	R$	1.600,00
60	MOLA 3ª DIANTEIRA	UNID	2	R$	580,00	R$	1.160,00
61	MOLA 3ª TRASEIRA	UNID	2	R$	750,00	R$	1.500,00
62	MOLA 4ª DIANTEIRA	UNID	2	R$	580,00	R$	1.160,00
63	MOLA 4ª TRASEIRA	UNID	2	R$	700,00	R$	1.400,00
64	MOLA DA CUICA	UNID	4	R$	100,00	R$	400,00
65	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	2	R$	700,00	R$	1.400,00
66	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	R$	700,00	R$	1.400,00
67	MOTOR ACIONAMENTO DA PORTA 24V	UNID	2	R$	1.000,00	R$	2.000,00
68	MOTOR DE PARTIDA 24V	UNID	1	R$	3.000,00	R$	3.000,00
69	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	2	R$	720,00	R$	1.440,00
70	PALHETA DA VENTOINHA	UNID	2	R$	200,00	R$	400,00
71	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	4	R$	90,00	R$	360,00
72	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UNID	2	R$	680,00	R$	1.360,00
73	PORTA ESCOVA	UNID	2	R$	100,00	R$	200,00
74	RADIADOR	UNID	1	R$	4.000,00	R$	4.000,00
75	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	2	R$	360,00	R$	720,00
76	REGULAGEM DE FREIO	UNID	4	R$	320,00	R$	1.280,00
77	REPARO DA VALVULA DO FREIO DE MAO	UNID	2	R$	130,00	R$	260,00
78	REPARO DAS CUICAS	UNID	4	R$	90,00	R$	360,00
79	REPARO VALVULA PROT 4 CIRC	UNID	2	R$	75,00	R$	150,00
80	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	UNID	2	R$	400,00	R$	800,00
81	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$	90,00	R$	360,00
82	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$	140,00	R$	560,00
83	ROL CENTRO COMPL 45MM	UNID	4	R$	600,00	R$	2.400,00
84	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID	4	R$	300,00	R$	1.200,00
85	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID	4	R$	340,00	R$	1.360,00
86	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	UNID	4	R$	320,00	R$	1.280,00
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UNID	4	R$	300,00	R$	1.200,00
88	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	6	R$	320,00	R$	1.920,00
89	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	4	R$	90,00	R$	360,00
90	ROLAMENTO TENSOR	UNID	2	R$	850,00	R$	1.700,00
91	ROTOR ALTERNADOR	UNID	1	R$	600,00	R$	600,00
92	SILENCIOSO FINAL	UNID	2	R$	620,00	R$	1.240,00
93	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R$	1.350,00	R$	2.700,00
94	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R$	1.500,00	R$	3.000,00
95	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	UNID	2	R$	90,00	R$	180,00
96	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$	90,00	R$	180,00
97	TENSOR CORREIA	UNID	3	R$	700,00	R$	2.100,00
98	VALVULA PROTETORA 4 CIRC	UNID	2	R$	395,00	R$	790,00
		TOTAL DO LOTE:				**R$**	**114.780,00**

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

VALOR GLOBAL: R$ 219.280,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com as necessidades da Contratante mediante a apresentação da ordem de fornecimento, devidamente individualizada.

2.2 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do objeto, correndo a cargo da CONTRATANTE exclusivamente os valores referentes ao pagamento do valor do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do contrato é de **R$ 219.280,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

3.3 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de São José do Divino-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento dos produtos.

3.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar os produtos fornecidos.

3.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO:	**500** – FPM / ICMS / ARRECADAÇÃO / OUTROS / **571** – TRANSF. ESTADUAL / **553** – PNATE / **550** – QSE
PROGRAMA DE TRABALHO:	**12.361.0012.2020.0000** – ENC. E MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR **12.361.0012.2025.0000** – MAN DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
ELEMENTO DE DESPESA:	**33.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante e de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do objeto contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

c) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação.

d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato.

e) O contratado se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

f) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço pactuado.

g) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, o esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive fornecendo os documentos necessários para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar o(a) contratado(a) sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

8.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo dos serviços ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

9.2 A contrata poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

9.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Diante da necessidade de acompanhamento da execução do presente contrato administrativo fica nomeada como fiscal a servidora Maria Elizete da Silva, portadora do CPF Nº 366.142.308-83 e RG Nº 39.360.772 SSP/PI, e como gestor o servidor Mauro Fontenele de Sampaio, portador do CPF Nº 009.942.173-90 e RG Nº 2.238.808 SSP/PI, conforme Portaria Nº 063, de 27 de outubro de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar a CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Integra o Processo Administrativo nº 6015/2023, todas as peças e documentos que compõem o presente Contrato, inclusive a proposta do Contratado, como se aqui estivesse transcrita.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 05 de janeiro de 2024

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.01.10 08:20:09 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUGUSTO A DE SOUSA:26842956000124

Assinado de forma digital por AUGUSTO A DE SOUSA:26842956000124
Dados: 2024.01.08 15:37:24 -03'00'

AUGUSTO A DE SOUSA
CNPJ Nº 26.842.956/0001-24
Augusto Antonio de Sousa
CPF N° 836.711.103-68
RG N° 1.742.974 SSP/PI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. David Bruno Rodrigues de Sousa CPF: 069.848.543-76
2. Carlos de Sousa Leima CPF: 611.820.053-06

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br